



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 169/22

Contrato/Aditivo nº **489/2024**

Processo Administrativo nº 31.123/24 em anexo ao de nº 18.059/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO N 101358/2021 (DEMANDA N 018194), NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: Quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.438.253/0001-14, sediada na Rua Décimo Cassetari, nº 86, Vila Carmelo, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 06 de Julho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 31.123/24, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no aditamento de quantidade com acréscimo ao valor contratado de **R\$ 22.291,20 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 1.114,56 (mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de dezembro de 2024

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: